



Processo nº: 201300005001243

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SOB O CONTROLE ACIONÁRIO DO ESTADO EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, E AUTO POSTO LESTE LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado as Empresas: **Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A – CASEGO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.556.240/0001-30;

Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A – TRANSURB em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.168/0001-33;

Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47;

Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado – CERNE em liquidação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.981/0001-16;

Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.812.554/0001-51;

Empresa de Turismo de Goiás S/A – GOIASTUR em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.255.710/0001-25;

Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A – CRISA em liquidação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.557.131/0001-37; e

Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, inscrita no

Rua 5, nº 833, 8º Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060 - Goiânia-GO

Mônica de Moura Escher
OAB/GO 6.414



CNPJ/MF sob o nº 02.208.155/0001-43, todas ora em funcionamento na Rua 5, n. 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, nesta Capital, 74.115-060, sob coordenação e ora representadas legalmente pelo Liquidante e Presidente da Promotoria de Liquidação - PROLIQUIDAÇÃO, adida da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, nos termos do artigo 19 da Lei 17.257/2011 e Decreto Governamental de 26.01.2011 publicado no DOEGO de 28.01.2011, **Dr. JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 158.627.551-87 e CI nº 646.525-SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES** e de outro lado,

AUTO POSTO LESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado – sociedade empresária limitada, com endereço na Av. Anhanguera nº 3.121, CEP n.º 74.610-010 – Setor Leste Universitário, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.002.740/0001-20, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **LUIS ALEXANDRE ALVARENGA**, brasileiro, solteiro, Advogado, CPF 008.295.916-13 e RG 6.229.108-SSP MG, residente e domiciliado na Avenida de Lourdes, s/n, Qd. 149, Lt. 19, Casa 01, Setor Jaó, nesta Capital, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com suporte no artigo 24, inciso II, c/c o parágrafo único, da Lei 8.666/93, cuja Lei rege o presente ajuste, tem entre si justo e acordado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 22 de março de 2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o Parágrafo Único para “Parágrafo Primeiro” da Cláusula Segunda (Do preço e forma de pagamento) ficando com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro” – Os preços serão contratados da seguinte forma, sendo que sobre os valores de óleo diesel comum R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), gasolina comum R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), etanol comum R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), será aplicado um desconto de 2% (dois por cento); e filtros, lubrificantes e fluidos de freio com 15% (quinze por cento) de desconto, como limites básicos para o efeito da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato ora aditado fica prorrogado por

Rua 5, nº 833, 8º Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060 - Goiânia-GO


Mônica de Moura Escher
OAB/GO 6.414

mais um (01) ano, iniciando-se em 23 de março de 2013 e findando-se em 22 de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia, 23 de março de 2013.


Jailton Paulo Naves
Presidente da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO
Liquidante das Empresas CONTRATANTES


Luis Alexandre Alvarenga
Auto Posto Leste Ltda.
Sócio Proprietário
Contratada


BR Auto Posto Leste Ltda.
27/03/2013
RECEBEMOS

Testemunhas:

1. Gizelle Pontes Loure CPF 508 006 203 00
2. DENIZARI MOURA DOS SANTOS CPF 075574522-20